



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - Secretaria Municipal de Assistência Social; - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;	Descrição de categoria de investimento: <b>(X) Aquisição</b> ( ) Contratação de Serviços
--	--

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. ( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. ( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. ( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. ( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. ( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. ( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. ( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <b>(X) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</b> ( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. ( ) Lei Municipal 2738/2017	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: ( ) Menor Preço Global <b>(X) Menor Preço por Item</b> ( ) Menor Preço Lote ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço ( ) Maior Lance ou Oferta ( ) Não se enquadra.

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. (x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP. (x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.
--



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS, GERIÁTRICAS E FÓRMULAS LÁCTEAS, DIANTE DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE ATENDIMENTO AOS PACIENTES CARENTES E/OU ACAMADOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (S.U.S.)**, conforme condições e quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1** A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento justifica a contratação diante da necessidade em atender a demanda de pacientes carentes ou acamados, em estado de vulnerabilidade, regulamentados pelo Sistema Único de Saúde – SUS ou através de Processos Judiciais, que para seu cumprimento necessitem de Fraldas Infantis, Geriátricas ou Fórmulas Lácteas.

A aquisição dos itens descritos neste termo é de extrema importância na promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos e manutenção da eutrofia do paciente. Faz-se necessária também tal despesa para atender pacientes que, através de processos judiciais, necessitam que o município forneça alimentação equilibrada e nutritiva no intuito primordial de sanar a ineficiência alimentar. O Município por sua vez garante ao usuário do Sistema de Saúde Pública a eficácia no atendimento e no acompanhamento de pacientes, apresentando determinada contratação como parte do conjunto de ações em saúde, de acordo com o Decreto Municipal Nº 00 de Janeiro de 2021. Como também, é dever do município promover e implementar as políticas públicas voltadas para os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, por meio de participação ativa da equipe multiprofissional, buscando mecanismos que vinculem a igualdade social como um todo, por meio de práticas de inserção do indivíduo, munindo a população menos assistida de modo a proporcionar os mesmos direitos dos demais cidadãos, sendo seu acesso universal e igualitário.

**5.2.** A Secretaria municipal de Assistência Social justifica a presente aquisição objetivando atender serviços e programas vinculados oferecendo as pessoas atendidas os complementos alimentares necessários, garantindo condições de saúde aqueles que necessitam de atenção específica, visando a redução de riscos de doença e de outros agravos.

**5.3.** Há de se salientar que a citação de marca nos itens visa atender as demandas judiciais, onde as marcas dos leites são citadas na liminar juntamente com o receituário médico, não sendo possível o município fornecer marcas diversas das que foram solicitadas. Informamos ainda que, todas as demandas judiciais no qual determinam o fornecimento de Leites Especiais, Dietas Líquidas e Suplementos pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, são atualmente dispensados com o nome “da marca”, solicitados nos relatórios/laudos médicos, cuja prescrição define o produto determinado, bem como consta na liminar do processo. Sabemos que existem no mercado outras marcas similares, porém, a equipe técnica responsável pela dispensação, já enfrentou diversas situações de consternação de usuários resistentes em receber insumo de marca diferente da indicada na sentença, mesmo com a orientação do produto similar possuir componentes semelhantes e igualmente indicados para a dieta. Bem como, houve situações que o próprio médico desaprovou a substituição do produto por marca diferente, devido ao organismo do paciente ter rejeitado a ingestão do produto diverso, não havendo aceitação no organismo. Como também, é de ciência que existem fórmulas de aminoácidos específicas para crianças maiores de 1 ano e que podem ser utilizadas em casos onde a



criança está abaixo do peso ou em que é difícil atingir a necessidade nutricional por alguma peculiaridade da criança, sendo assim é necessário que o município tenha a disposição para aquisição dos itens quando solicitados. Logo, com o intuito de evitar transtornos com pacientes, e até mesmo com o poder judiciário, uma vez que o secretário está obrigado a atender as liminares nas condições expostas pela autoridade, buscamos ter à disposição do município os itens que já são utilizados de praxe em processos judiciais, como também atender à necessidade geral de pacientes e usuários de acordo suas necessidades e particularidades.

## 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

6.1. CONFORME ANEXO II.

## 7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Valor de referência total: **R\$ 126.363,50 (Cento e vinte e seis mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações no sistema RADAR TCE-MT, Banco de Preços, e empresas, sendo:

SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER CNPJ: 01.020.470/0001-80;

SORRISO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ: 14.953.277/0001-43;

SORRISO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME CNPJ: 07.558.796/0001-41;

EMBALLI EMBALAGENS CNPJ: 37.483.039/0001-17;

AMERICA EMBALAGENS LTDA - MECNPJ: 08.304.395/0001-28;

BANCO DE PREÇOS;

RADAR TCE – MT.

7.2.1. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média/Média Saneada, onde foram utilizados os valores razoavelmente homogêneos e excluídos os que se encontram com distorções.

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO I.

## 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues, através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante, sendo expressamente proibido sublocar o fornecimento desses itens para terceiros.

9.1.1. Os itens deverão ser entregues conforme cronograma estipulado pelas Secretarias solicitantes, no CAF – CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO, localizado na Avenida Florianópolis, nº. 105 - Centro, Sorriso-MT, de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito à conferência e aceite por funcionário responsável.

9.2. Não serão aceitos itens que não estejam licitados, bem como serão **rejeitados** produtos que apresentem os seguintes defeitos: embalagens amassadas, rompidas, oxidadas, estufadas, com vazamentos, lacre de alumínio rompido, defeitos de fabricação, data de validade vencida ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade do produto.

9.3. No ato do recebimento dos itens, somente serão aceitas embalagens íntegras,



originais de fabricante, com identificação do produto, lacre de alumínio intacto, marca do fabricante, prazo de validade superior a 80% da data de fabricação, peso líquido, número do lote e registro no Ministério da Saúde.

**9.4.** Os itens deste processo licitatório serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelos fiscais de contrato, com atribuições específicas. A fiscalização é exercida no interesse da Administração; não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

**9.5.** Caberá ao fiscal de contrato responsável realizar a inspeção dos produtos no ato da entrega, atestar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

**9.6.** Caso determinado produto licitado deixe de ser produzido ou industrializado, a empresa licitante deverá apresentar produto com fórmula similar para continuar com o fornecimento. Não havendo tal possibilidade, a empresa deve informar a Secretaria solicitante de que não poderá mais fornecer o produto, pois o mesmo deixou de ser produzido, apresentando justificativa plausível por escrito, ou laudo da indústria da matéria prima. A fim de aplicar o princípio da isonomia, transcorrido o prazo, para fins de análise, será realizado a convocação da próxima licitante.

**9.7.** É de responsabilidade da empresa fornecedora todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação.

**9.8.** É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e data estipulada, bem como nas condições estabelecidas nesse termo. O transporte do item até sua entrega, será de total responsabilidade da empresa fornecedora, respondendo esta por eventuais danos ou prejuízos causados ao município de Sorriso- MT ou a terceiros durante o transporte.

**9.9.** Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

**9.10.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

**9.11.** Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

**9.12.** Os itens serão solicitados pela CONTRATANTE de forma parcelada, e, somente serão atestados os que forem solicitados.

**9.13.** Apresentadas irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifestar ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto à rescisão contratual.

**9.14.** Apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar e regular a entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

**9.15.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado no site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.16.** Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

## 10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:



**10.1.** Atuará como fiscal de contrato da presente contratação os servidores:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: VANINA TAVARES MULLER;

Substituto: PAULO HENRIQUE BOURSCHIED.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: JAMILLE E. S. FOLEIS SERPA;

Substituto: SUZERLEY STUMPF.

**11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1.** O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura.

**12. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

**12.1.** Conforme disposto no Edital de Licitação, Minuta de Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e demais anexos.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

**14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:**

**14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.2. REGULARIDADE FISCAL:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

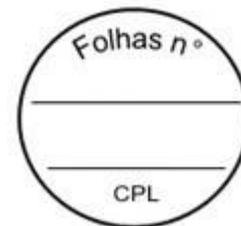
**14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

**14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Sorriso – MT, 10 de Junho de 2021.

SECRETARIA MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Secretário (a): Jucelia Gonçalves Ferro**

SECRETARIA MUNIICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO  
**Secretário (a): Luís Fabio Marchioro**



ANEXO I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0019.2164	MANUT. DA CASA ABRIGO DA CRIANÇA E DA MULHER	339030	340
SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.001.08.244.0032.2160	MANUTENÇÃO DO CREAS	339030	377
SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.005.08.244.0002.2019	MANUT. DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS	339030	416
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.001.10.302.0005.2202	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UTI'S	339030	



**ANEXO II – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:**

ITEM	COD. AGILI	COD TCE	DESCRIÇÃO	UND	SECRET. ASSIST. SOCIAL	SECRET. SAUDE	TOTAL	VALOR DE REFERENCIA	VALOR TOTAL
1	845170	122700-9	LEITE EM PÓ DESNATADO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, MINERAIS E VITAMINAS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ASPECTO FÍSICO PÓ.	400 GRAMAS	50	1000	1050	R\$ 15,73	R\$ 16.516,50
2	845505	252174-1	FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO XG - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA USO GERIÁTRICO (ADULTO), TAMANHO GG. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA ANTIODOR, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO. INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR AO CONTATO COM LÍQUIDO E ALOE VERA. HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE IDEAL AO CORPO. PESO ACIMA DE 90 KG. MARCA REFERÊNCIA: BIGFRAL, TENA E PLENITUD.	UNID	1000	1000	2000	R\$ 2,34	R\$ 4.680,00
3	845506	00027203	FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO G - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA USO GERIÁTRICO (ADULTO), TAMANHO G. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA ANTIODOR, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO. INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR AO CONTATO COM LÍQUIDO E ALOE VERA. HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE IDEAL AO CORPO. PESO DE 70 A 90 KG. MARCA REFERÊNCIA:	UNID	1000	1000	2000	R\$ 2,12	R\$ 4.240,00



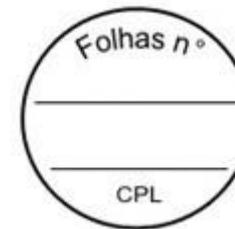
			BIGFRAL, TENA E PLENITUD.						
4	845507	00027202	FRALDA GERIÁTRICA – TAMANHO M - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA USO GERIÁTRICO (ADULTO), TAMANHO M. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA ANTIODOR, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO. INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR AO CONTATO COM LÍQUIDO E ALOE VERA. HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE IDEAL AO CORPO. PESO DE 40 A 70 KG. MARCA REFERÊNCIA: BIGFRAL, TENA E PLENITUD.	UNID	10000	500	10500	R\$ 1,88	R\$ 19.740,00
5	845508	00027201	FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA USO GERIÁTRICO (ADULTO), TAMANHO P, COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA ANTIODOR, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO ALIADOS AO SEU FORMATO ANATÔMICO, GEL SUPERABSORVENTE DIFUSOR DE LÍQUIDO. INDICADOR DE UMIDADE QUE MUDA DE COR AO CONTATO COM LÍQUIDO E ALOE VERA. HIPOALERGÊNICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA AJUSTE IDEAL AO CORPO. PESO DE 30 A 40 KG. MARCA REFERÊNCIA: BIGFRAL, TENA E PLENITUD.	UNID	5000	500	5500	R\$ 1,93	R\$ 10.615,00
6	838640	424461-3	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL -TAMANHO XXG - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 4 CAMADAS COM GEL	UNID	2000	-	2000	R\$ 1,07	R\$ 2.140,00



			SUPER ABSORVENTE,FORMATO ANATÔMICO, ANTIALÉRGICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTÁVEL , BARREIRAS DUPLAS ANTI-VAZAMENTO, AJUSTÁVEL, COM FITAS ADESIVAS.VALIDADE MÍNIMA 12 MESES OBS: COM QUALIDADE SIMILAR ÀS FRALDAS DESCARTÁVEIS: PAMPERS, TURMA DA MÔNICA, CAPRICHIO.						
7	845250	313303-6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GG. "FRALDA INFANTIL – GG PACOTES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA USO INFANTIL, TAMANHO GG. COMPOSTA POR FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO E POLIPROPILENO. COM ELÁSTICOS, ADESIVO, ALOE VERA E VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. CAMADA ULTRA-ABSORVENTE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FECHOS FRONTAIS COM SISTEMA ABRE E FECHA. BARREIRAS COM SISTEMA ANTI-VAZAMENTO. CAMADA EXTERNA COM TOQUE TIPO ALGODÃO. COM FORMATO ANATÔMICO CAVADO.	UNID	1000	-	1000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
8	845251	407579-0	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO GRANDE. "FRALDA INFANTIL - G PACOTES ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS, PARA USO INFANTIL, TAMANHO G. COMPOSTA POR FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO E POLIPROPILENO. COM ELÁSTICOS, ADESIVO, ALOE VERA E VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. CAMADA ULTRA-ABSORVENTE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FECHOS FRONTAIS COM SISTEMA ABRE E FECHA. BARREIRAS COM SISTEMA ANTI-VAZAMENTO. CAMADA EXTERNA COM TOQUE TIPO ALGODÃO. COM FORMATO ANATÔMICO CAVADO.	UNID	1000	-	1000	R\$ 0,91	R\$ 910,00



9	845252	193034-6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO MEDIO. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO INFANTIL, TAMANHO M. COMPOSTA POR FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO E POLIPROPILENO. COM ELÁSTICOS, ADESIVO, ALOE VERA E VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. CAMADA ULTRA-ABSORVENTE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FECHOS FRONTAIS COM SISTEMA ABRE E FECHA. BARREIRAS COM SISTEMA ANTI-VAZAMENTO. CAMADA EXTERNA COM TOQUE TIPO ALGODÃO. COM FORMATO ANATÔMICO CAVADO.	UNID	3600	-	3600	R\$ 1,21	R\$ 4.356,00
10	845253	304637-0	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - PARA BEBE TAMANHO P, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO INFANTIL, TAMANHO P. COMPOSTA POR FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, POLIETILENO E POLIPROPILENO. COM ELÁSTICOS, ADESIVO, ALOE VERA E VITAMINA E. DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS. CAMADA ULTRA-ABSORVENTE DE RÁPIDA ABSORÇÃO, FECHOS FRONTAIS COM SISTEMA ABRE E FECHA. BARREIRAS COM SISTEMA ANTI-VAZAMENTO. CAMADA EXTERNA COM TOQUE TIPO ALGODÃO. COM FORMATO ANATÔMICO CAVADO.	UNID	2000	-	2000	R\$ 0,86	R\$ 1.720,00
11	847869	410952-0	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E ANATOMICA, TALCADA, TAMANHO: MEDIO, COM PUNHO ACABADO DE 5,0CM, NAO ESTERIL, EMBALADO EM CAIXA COM 100UN, DE ACORDO COM NORMAS DA ANVISA	CAIXA	200	-	200	R\$ 97,95	R\$ 19.590,00
12	847870	433685-2	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS E FORMATO ANATOMICO, TALCADA, TAMANHO G, COM PUNHO	CAIXA	300	-	300	R\$ 102,55	R\$ 30.765,00



			REFORCADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO, CAIXA COM 100UN						
13	847871	433731-0	LUVA PARA PROCEDIMENTO - EM VINIL, FORMATO ANATOMICO, COM TALCO, TAMANHO: " P ", COM PUNHO REFORCADO, NAO ESTERIL, EMBALAGEM APROPRIADA, ROTULO N. LOTE, DATA FABRICACAO/ VALIDADE E PROCEDENCIA. CAIXA COM 100UN	CAIXA	100	-	100	R\$ 101,41	R\$ 10.141,00
								TOTAL	R\$ 126.363,50